



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do C

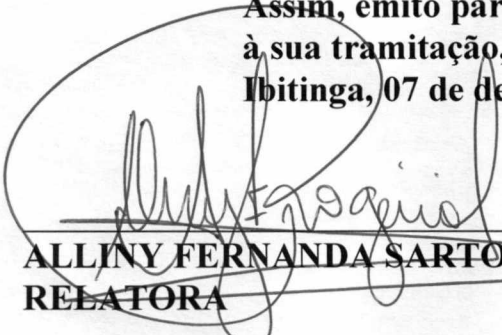


**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio da Relatora, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 142/18, recebido nesta Casa
de Leis em 02/10/18, e registrado sob o nº 218/18, de autoria da Sra. Prefeita.**

**Examinando o presente Projeto de Lei, que estabelece denominação de
próprios às Ruas do Jardim Eldorado III, verifiquei que o mesmo é legal,
regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei
Orgânica Municipal.**

**Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação,
Ibitinga, 07 de dezembro de 2018.**



**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
RELATORA**

Demais Membros de Acordo com a Relatora:

**TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE**



**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO**

